



Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Plano de Dados Abertos do ITI

Vigência

Nov/2025 a Nov/2027



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo Brasileiro

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI

ENYLSO FLAVIO MARTINEZ CAMOLESI

Diretor-Presidente

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

Diretor de Tecnologias de Identificação – DITI

PEDRO PINHEIRO CARDOSO

Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização – DAFN

JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES JÚNIOR

Diretor de Infraestrutura Tecnológica – DITEC

CRISTINA PINHEIRO CASTILHO PORTELA

Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração – DPOA

GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO – GTT

Portaria n° 28, de 25 de abril de 2024.

GISÉLIA NUNES DO NASCIMENTO

Coordenadora do GTT

Coordenadora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Institucional – COGED

MEMBROS DO GTT

GERALDO CLAY DE SOUZA MACIEL

Coordenador-Geral de Infraestrutura e Segurança

WILSON ROBERTO HIRATA

Assessor

COLABORADORES DAS ÁREAS ENVOLVIDAS

INGRID PALMA ARAÚJO

Coordenadora-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC

MÁRIO JORGE PEREIRA
Responsável pela Gestão e Governança de Dados – COTIC/CGTIC

ANDRÉ QUEZADO AMARO
Coordenador-Geral de Auditoria e Fiscalização – CGAFI

ALYSSON MARQUES
Coordenador-Geral de Infraestrutura e Segurança – CGISE

ANDRÉ MACHADO CARICATTI
Coordenador-Geral de Operações – CGOPE

LUCIANA CRISTINA CORREA DE SIQUEIRA
Coordenadora-Geral de Normalização e Pesquisa – CGNPE

JOELMO JESUS DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Inovação, Cooperação e Projetos – CGICP

JAQUELINE DE SOUZA CARDOSO ALECRM
Coordenadora-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração – CGPOA

APOIO ADMINISTRATIVO

LUCAS VELOSO ALVES CARREIRO

ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

ANNE KARLA FERREIRA DE SOUSA

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação – ASCOM

RODRIGO SOARES SALES

DELIBERAÇÃO - SUBCOMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - SGDSI
APROVAÇÃO - COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA - CGE

1º Edição, Brasília - DF, outubro de 2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	1
CENÁRIO INSTITUCIONAL	1
1. GESTÃO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS	2
OBJETIVOS	2
1. OBJETIVO GERAL	2
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	3
DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	4
1. GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO Nº 3/2027, DO CGINDA, ART. 1º, I, §1º)	5
2. OUTROS CRITÉRIOS	5
2.1. A MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO	5
O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	6
SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	7
1. MONITORAMENTO E CONTROLE	7
2. SUSTENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	8
3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS	9
PLANOS DE AÇÃO	9
1. CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES DE DADOS	9
2. CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES	10
ANEXOS	11
1. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DO ÓRGÃO	11
2. DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA	12
3. REFERÊNCIAS	12
4. GLOSSÁRIO	14
5. MAPA ESTRATÉGICO DO ITI	15

INTRODUÇÃO

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, instituída pelo [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), representa um marco fundamental no fortalecimento da transparência e do acesso à informação pública no Brasil. Essa Política estabelece princípios, objetivos e diretrizes para a abertura e a gestão de dados governamentais, aplicando-se a órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A [Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017](#), do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), regulamentou o Decreto nº 8.777/2016 ao detalhar normas e procedimentos obrigatórios para a elaboração, conteúdo e publicação dos Planos de Dados Abertos (PDA). Complementarmente, o [Decreto nº 12.198, de 24 de setembro de 2025](#), reforçou esse compromisso ao dispor sobre a Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD), ampliando o escopo de modernização, eficiência e participação social no uso dos dados públicos.

Nesse contexto, o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) apresenta seu Plano de Dados Abertos 2025–2027 como instrumento de planejamento e execução das ações relacionadas à abertura, promoção, monitoramento e fomento ao uso de suas bases de dados. O PDA do ITI explicita os compromissos institucionais para garantir que a disponibilização de dados seja realizada em conformidade com as normas legais, assegurando à sociedade o acesso amplo e transparente às informações públicas sob sua responsabilidade.

CENÁRIO INSTITUCIONAL

O ITI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, criado pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), é a Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil. Suas competências incluem o provimento da Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a plataforma Gov.br ([Lei nº 14.063/2020](#); [Decreto nº 10.543/2020](#)), a operacionalização de credenciamento, auditoria e fiscalização de sistemas biométricos no âmbito da Carteira de Identidade Nacional ([Decreto nº 11.797/2023](#)) e a coordenação do Acordo de Reconhecimento Mútuo de Certificados Digitais do Mercosul. Atua alinhado à Lei de Acesso à Informação ([Lei nº](#)

[\(Lei nº 12.527/2011\)](#), à Lei Geral de Proteção de Dados ([Lei nº 13.709/2018](#)), à Lei de Governo Digital ([Lei nº 14.129/2021](#)) e aos marcos de governança e segurança da informação.

O PDA do ITI deve estar alinhado a outros instrumentos de planejamento e gestão do órgão, entre os quais se destacam:

- [Planejamento Estratégico do ITI](#), que estabelece a visão de futuro, objetivos estratégicos e iniciativas prioritárias para o fortalecimento da atuação institucional;
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação \(PDTI\)](#), que orienta a governança, gestão e uso de recursos de tecnologia da informação no órgão, garantindo integração e eficiência; e
- Instrumentos normativos e orientações derivados da [Estratégia Federal de Governo Digital \(EFGD\)](#) e da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

1. GESTÃO DA POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

A Autoridade de Monitoramento da LAI em cada órgão ou entidade federal, designada nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011, é responsável por assegurar a publicação e atualização do PDA. As ações relacionadas à Política de Dados Abertos são geridas e acompanhadas pelo Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação do ITI, instância responsável pela deliberação, monitoramento e eventual revisão do Plano, assegurando o alinhamento com o Planejamento Estratégico, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e demais instrumentos de gestão e planejamento do ITI.

OBJETIVOS

1. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura e a disponibilização de dados sob a guarda do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em formato aberto, visando ampliar a transparência pública, fortalecer o controle social, fomentar a inovação e contribuir para a melhoria da oferta de serviços públicos digitais.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar, organizar e tornar públicos os dados sob a responsabilidade do ITI;
- Compartilhar dados em formato aberto, considerando a relevância social, o potencial de uso e as demandas da sociedade;
- Incentivar o uso e o reuso dos dados do ITI pela sociedade civil, setor privado, academia e demais órgãos da administração pública, contribuindo para inovação, pesquisa e melhoria da gestão pública; e
- Melhorar a qualidade dos dados, por meio de mecanismos de governança e monitoramento que assegurem a atualização periódica do inventário de bases e o cumprimento das ações previstas neste Plano.

CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

O Plano de Dados Abertos do ITI foi construído de forma colaborativa, envolvendo a participação das unidades organizacionais do Instituto, com base nas diretrizes da Política de Dados Abertos estabelecida pelo Decreto nº 8.777/2016 e pela Resolução nº 3/2017 do CGINDA.

O processo de elaboração contemplou as seguintes etapas:

- I. Levantamento e atualização do inventário de bases de dados do ITI, com informações fornecidas pelas unidades responsáveis pela gestão das bases;
- II. Definição de critérios de priorização para abertura das bases, considerando relevância social, transparência, controle social e alinhamento estratégico;
- III. Realização de consultas internas e análise de demandas externas recebidas via Lei de Acesso à Informação;
- IV. Consolidação do cronograma de abertura de bases e de ações de fomento ao uso e reuso, em consonância com os instrumentos de planejamento estratégico do ITI.

A implementação prevê o acompanhamento contínuo do inventário, a publicação das bases priorizadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br) e a promoção de iniciativas de comunicação e capacitação para estimular o uso dos dados.

O Plano será monitorado pelo SGDSI e poderá sofrer ajustes ao longo de sua vigência, sempre que necessário, de modo a garantir sua efetividade e a aderência às normas da Política de Dados Abertos e da Estratégia Federal de Governo Digital.

DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A definição das bases candidatas a abertura no novo PDA do ITI considerou os seguintes critérios:

- Constar no inventário de dados;
- Não constar como catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- Não apresentar restrições de sigilo ou apresentar restrição parcial, mediante o uso de descaracterização do conteúdo sigiloso.

Com base no inventário de bases de dados do ITI e nos critérios de priorização definidos neste Plano, foram selecionadas para abertura, durante o período de vigência 2025–2027, as seguintes bases de dados:

- a) Assinatura Avançada:** Informações referentes a quantidade de assinaturas eletrônicas avançadas emitidas no âmbito da ICP-Brasil.
- b) Carimbo de Tempo:** Dados relacionados a quantidade de carimbos de tempo digitais emitidos pela ICP-Brasil.

Diante das bases identificadas, foi adotada uma matriz de priorização, de modo a possibilitar a análise de cada uma das bases perante os oito critérios obrigatórios dispostos no Art. 1º da Resolução nº 3/2017, do CGINDA:

- I.** Grau de relevância para o cidadão (consulta pública conforme a Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, I, §1º);
- II.** Mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da LAI (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, VIII);
- III.** Estímulo ao controle social (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, II);
- IV.** Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, III);
- V.** Referência a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art.1º, IV);
- VI.** Demonstração de resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art. 1º, V);
- VII.** Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art. 1º, VI);
- VIII.** Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 3/2017, do CGINDA, Art. 1º, VII).

1. GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO N° 3/2017, DO CGINDA, ART. 1º, I, §1º)

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA	
CAR	4
Entidades	4
Fiscalização	4
Auditórias Realizadas ITI – ICP-Brasil	4
OID	3
Sistemas e Equipamentos de Certificado Digital da ICP-Brasil Homologados (Homologação)	2
Assinatura Avançada	2
Carimbo de Tempo	0

2. OUTROS CRITÉRIOS

2.1. A MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

NOME DA	CRITÉRIOS (Art. 1º da Resolução, Nº 3/2017 CGINDA)	BASE DE DADOS								Classificação
		1	2	3	4	5	6	7	8	

BASE DE DADOS	Peso Atribuído ao Critério	5	4	4	2	3	5	3	4		
		CAR	Entidades ICP-Brasil	Fiscalização	Auditórias Realizadas ITI – ICP-Brasil	OID	Sistemas e Equipamentos de Certificado Digital da ICP-Brasil Homologados (Homologação)	Assinatura Avançada	Carimbo do Tempo	70	1
		4	2	2	3	1	2	1	3	67	2
		4	1	1	1	1	3	1	2	59	3
		4	1	1	1	1	3	1	2	59	3
		3	1	1	1	1	2	1	2	49	4
		2	1	0	3	0	0	1	3	35	5
		2	0	0	0	3	0	1	3	34	6
		0	0	0	0	0	0	0	3	12	7

PESOS DOS CRITÉRIOS (GRAU DE RELEVÂNCIA DO CRITÉRIO, CONFORME A ATUAÇÃO DO ÓRGÃO)	
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4

VALORES DOS CRITÉRIOS	
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4

O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

O processo de catalogação das bases de dados do ITI seguirá os procedimentos estabelecidos pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), considerando os padrões técnicos e de metadados definidos para a publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br).

As etapas previstas são:

- I. Identificação e preparação da base de dados: a unidade responsável pela base organiza e valida os dados, garantindo consistência e conformidade com padrões de qualidade;
- II. Definição de metadados: preenchimento das informações descritivas obrigatórias, conforme modelo do catálogo nacional, incluindo título, descrição, periodicidade, cobertura temporal, responsável e formato de disponibilização;
- III. Adequação a formatos abertos: as bases serão disponibilizadas em formatos não proprietários, legíveis por máquina e que facilitem o reuso (ex.: CSV, JSON, XML);
- IV. Publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br): registro e disponibilização da base e seus metadados no catálogo nacional; e
- V. Atualização e manutenção: o responsável pela base deve assegurar a atualização periódica das informações e a manutenção da qualidade dos dados disponibilizados.

Conforme o Art. 6º da Resolução CGINDA nº 3/2017, a atualização do inventário de bases e dos metadados publicados no Portal Brasileiro de Dados Abertos será realizada, no mínimo, uma vez por ano, ou sempre que houver mudanças relevantes.

SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

1. MONITORAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento da execução do Plano de Dados Abertos será realizado pelo Subcomitê de Governança Digital e Segurança da Informação do ITI, em articulação com a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria e o responsável pela Governança de Dados do ITI.

O monitoramento contemplará:

- Verificação do cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de abertura das bases;
- Avaliação da execução das ações de fomento ao uso e reuso dos dados;
- Revisões periódicas do inventário de bases de dados, garantindo sua atualização;

- Elaboração de relatórios de acompanhamento a serem disponibilizados no portal institucional do ITI e encaminhados à CGU.

2. SUSTENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A sustentação contínua do PDA é essencial para manter a informação pública relevante, precisa e útil ao longo do tempo. A atualização periódica dos conjuntos de dados e a identificação de novas bases são determinantes para o êxito da Política, de modo a garantir o acesso a dados completos e atuais. Processos de revisão e ampliação do portfólio estimulam usos, reuso e análises mais robustas. Assim, deve-se manter a gestão contínua e evolutiva, evitando a obsolescência dos dados e abrindo espaço para a inovação e transformação digital.

As unidades responsáveis pelas bases manterão os recursos atualizados, conforme periodicidade e granularidade definidas, zelando pela qualidade, completude e atualidade de dados e metadados, com títulos e descrições acessíveis ao cidadão e explicitação da política pública relacionada.

A CGTIC, por meio da COTIC, proverá o suporte tecnológico para publicação e sustentação dos dados e identificará oportunidades de automação, garantindo a disponibilidade contínua de informações atualizadas.

À Ouvidoria cabe receber as demandas, consolidá-las e encaminhá-las às unidades responsáveis pelos dados, por meio da Autoridade de Monitoramento da LAI, com síntese dos tópicos mais recorrentes.

Comunicadas, as unidades avaliarão as demandas e iniciarão a atualização e revisão de suas bases. Havendo necessidade de nova base, instaurarão o processo com análise de relevância e custo-benefício e submeterão ao SGDSI proposta de atualização do Plano, com cronograma de abertura.

Compete ao SGDSI adotar as providências para revisão deste Plano e editar nova versão para o biênio subsequente, para deliberação e aprovação.

O ITI promoverá iniciativas de comunicação e engajamento junto à sociedade, tais como:

- Divulgação das bases abertas e das atualizações por meio do portal institucional e redes oficiais;
- Realização de oficinas, treinamentos e seminários para incentivar o uso e o reuso dos dados;
- Estímulo à participação social em consultas públicas, recebendo contribuições sobre dados prioritários e formas de utilização.

3. MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS

O ITI compromete-se a adotar práticas contínuas de melhoria da qualidade dos dados, observando os seguintes princípios:

- Disponibilização de dados em formatos abertos, legíveis por máquina e com documentação adequada;
- Correção de inconsistências e padronização de atributos, de forma a facilitar o reuso;
- Revisão e aprimoramento dos metadados para aumentar a transparência e a compreensão das bases;
- Implementação de mecanismos de feedback, permitindo que usuários apontem falhas e contribuam para o aperfeiçoamento das informações publicadas.

PLANOS DE AÇÃO

1. CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES DE DADOS

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO NO PBDA	ÁREA RESPONSÁVEL	CONTATO DO RESPONSÁVEL (E-MAIL OU TELEFONE)	META/PRAZO PARA ABERTURA

Assinaturas Avançadas	Quantidade de Assinaturas Realizadas por Dia	Anual	DITEC/CGISE	cgise@iti.gov.br	JAN/26
Carimbo De Tempo	Quantidade de Carimbo de Tempo Emitidos	Anual	DITEC/CGOPE	cgope@iti.gov.br	JAN/26

2. CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES

TÍTULO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE E CONTATO DO RESPONSÁVEL	DATA OU PERÍODO
Divulgação das bases abertas	Publicação de matérias e notícias a respeito do PDA do ITI	CGTIC e ASCOM cgtic@iti.gov.br comunicacao@iti.gov.br	Durante a vigência do PDA
Letramento de dados abertos	Participação de oficinas e treinamentos para estimular o uso e reuso das Bases Abertas	Responsáveis pelas bases de dados	Durante a vigência do PDA
Participação social	Monitoramento ativo de solicitação de acesso a dados e informações relevantes	Ouvidoria do ITI AtividadesdeOuvidoriaeLAIxFalaBr@iti.gov.br	PDA
Qualidade e Automação	Revisão dos perfis e cadastro dos usuários no PBDA e melhoria de integração dos dados com sistemas e bases	cgtic@iti.gov.br	Durante a vigência do PDA
Monitoramento e Comunicação	Monitoramento da execução do PDA e uso efetivo dos dados e comunicação por meio publicação de Relatório	Autoridade de Monitoramento da LAI audin@iti.gov.br	Durante a vigência do PDA

ANEXOS

1. INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DO ÓRGÃO

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODICIDADE E DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR
CAR	Cadastro de Agentes de Registro da ICP-Brasil	DAFN/CGNPE	Mensal	N/A	Não	Sim
Entidades ICP-Brasil	Empresas credenciadas ICP-Brasil	DAFN/CGAFI	Anual	N/A	Não	Sim
Fiscalização	Fiscalizações Realizadas Ano Anterior	DAFN/CGAFI	Anual	N/A	Não	Sim
Auditórias Realizadas ITI – ICP-Brasil	Auditórias Realizadas Ano Anterior	DAFN/CGAFI	Anual	N/A	Não	Sim
OID	Relação de OID – Object Identifier da ICP-Brasil	DAFN/CGNPE	Semestral	N/A	Não	Sim
Sistemas e Equipamentos de Certificado Digital da ICP-Brasil homologados (homologação)	Homologação dos Sistemas e equipamentos utilizados no Sistema ICP-Brasil	DITEC/CGOPE	Anual	N/A	Não	Sim
Assinatura Avançada	Quantidade de Assinaturas realizadas por dia	DITEC/CGISE	Anual	N/A	SIM	Não
Carimbo de Tempo	Quantidade de Carimbo de Tempo emitidos	DITEC/CGOPE	Anual	N/A	SIM	Não

2. DEVOLUTIVA DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública teve duração de 15 dias (de 15/07/24 a 31/07/24) por meio de formulário com link disponível no site institucional do ITI. Ao todo, foram registrados 23 votos, distribuídos conforme exposto abaixo.

BASE	VOTOS
CAR	4
Entidades ICP-Brasil	4
Fiscalização	4
Auditorias Realizadas ITI – ICP-Brasil	4
OID	3
Sistemas e Equipamentos de Certificado Digital da ICP-Brasil homologados (homologação)	2
Assinatura Avançada	2
Carimbo de Tempo	0
TOTAL DE VOTOS	23

3. REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	Acesse
Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017	Normas complementares para elaboração, conteúdo e publicação dos Planos de Dados Abertos.	Acesse
Decreto nº12.198, de 24 de setembro de 2025	Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados (IND) no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	Acesse
Medida Provisória nº 2.200-2/2001	Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia	Acesse

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;	Acesse
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020	Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal	Acesse
Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023	Dispõe sobre o Serviço de Identificação do Cidadão e sobre a governança da identificação das pessoas naturais.	Acesse
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências	Acesse
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras para a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil, sejam eles em meios físicos ou digitais.	Acesse
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública	Acesse
Planejamento Estratégico do ITI	-	Acesse
Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	-	Acesse
Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024	Dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.	Acesse
e-PING	Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING).	Acesse

4. GLOSSÁRIO

Dado – sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado acessível ao público – qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de 4 novembro de 2011;

Dados abertos – dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

Formato aberto – formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e Plano de Dados Abertos– documento orientador para as ações, com prazos definidos, de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governança Digital – utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços,

incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

Dados Abertos Governamentais – metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade.

5. MAPA ESTRATÉGICO DO ITI

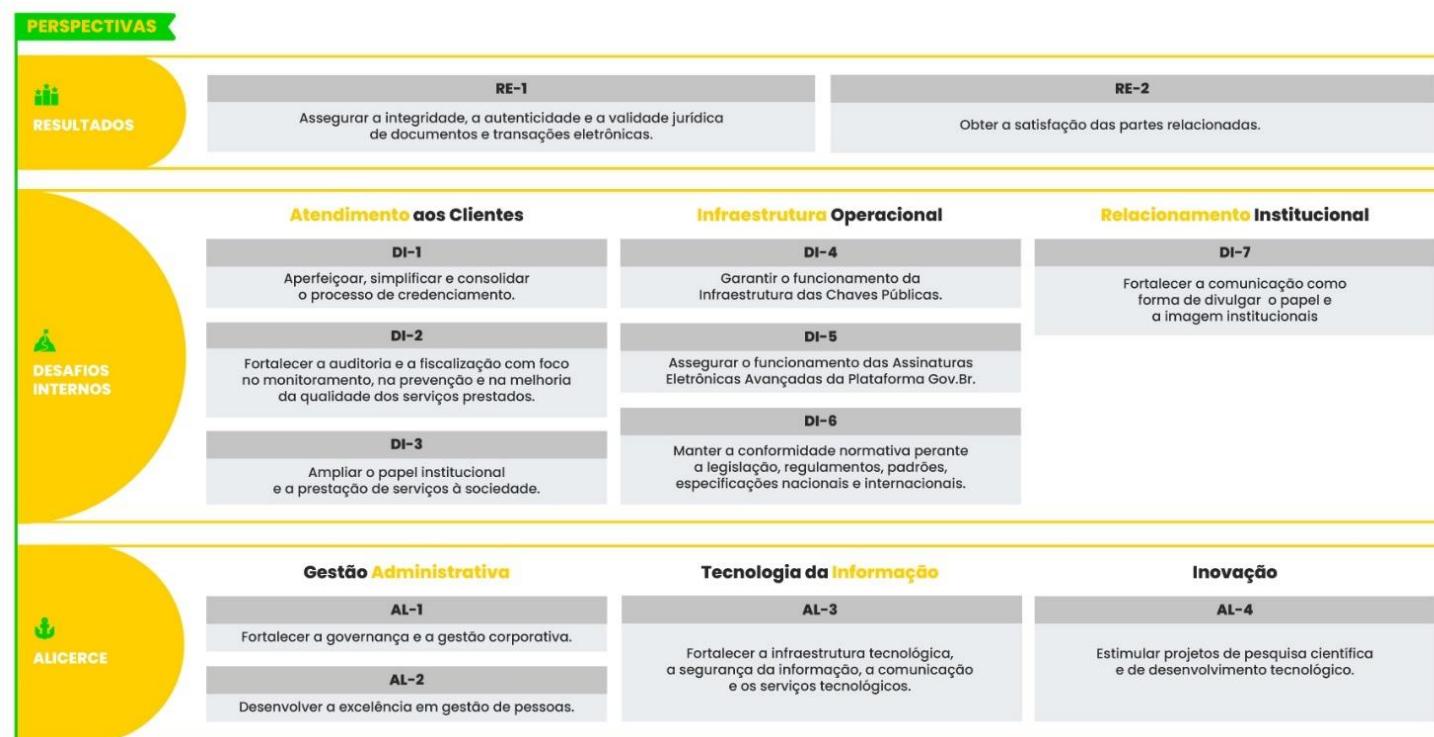


Figura 1 | Mapa estratégico do ITI entre 2023 e 2026